



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 106/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 04/05/21, Edição nº 1973

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 45.070,00 (Quarenta e cinco mil e setenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 45.070,00 (Quarenta e cinco mil e setenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 45.070,00

Fonte de Recursos: 1035 –Incentivo Financeiro aos Municípios – Covid-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria n 1857/2020 do Mir (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recurso: 1035 –Incentivo Financeiro aos Municípios – Covid-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria n 1857/2020 do Mir.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 07 de maio de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Jorge Torquato Júnior  
Secretário Municipal de Saúde